



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, representado pela Secretária de Saúde e Ação Social, Sra. Orvane Gehrke Zanatta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.693.265, e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.035.009-72, e a empresa **Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, com sede na Av. União da Vitória, nº 1215, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, PR, nesta Ata representada pela sua sócia administradora, Sra. Luciana Santos da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.287.611-3, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.460.399-85, residente e domiciliada na Rua Santo Onofre, nº 618, Apto B, Cango, na cidade de Francisco Beltrão, PR, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, para o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, conforme descrições constantes no **Anexo “D”** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Terceira – Dos Preços

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos produtos abaixo descritos, conforme resultado do pregão presencial em epígrafe:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
3	Pacote	200	Algodão dental em roletes com 100 unidades.	Ssplus	1,43	286,00
6	Caixa	20	Anestésico lidocaína com vaso 3%, caixa com 50 tubetes.	Dentsply	37,50	750,00
7	Caixa	02	Anestésico sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Cristália	30,32	60,64
8	Frasco	06	Anestésico tópico gel, frasco com 12 g.	DFL	5,12	30,72
9	Pacote	10	Babador descartável, maior absorção dos líquidos devido à maior quantidade de papel: 2 camadas de papel mais 1 camada de plástico. Excelente padrão estético. Papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Tamanho: 33 x 48 cm. Pacote com 125 unidades. Disponível na cor: Branco.	Derma Plus	11,04	110,40
10	Unid.	20	Banda matriz de aço inox 0,5x5x500mm.	Preven	0,93	18,60
12	Frasco	06	Cariostático 12%, frasco com 10 ml.	Iodontosul	12,64	75,84
16	Unid.	02	Contra ângulo. Baixo nível de ruído e vibração. Spray Único Externo. Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Encaixe INTRAmatic Universal. Fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Ergonomia: A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Informações Técnicas Acoplamento: INTRAmatic. Spray: Externo. Outras características: Utiliza brocas PM de 2,35mm. Brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto). Giro livre de 360°.	Kavo	352,45	704,90
17	Caixa	10	Cunha reflexiva (cunha de acrílico plástico transparente).	TDV	23,41	234,10
19	Unid.	04	Dedal de borracha para amálgama	Jon	2,39	9,56
21	Caixas	08	Enhance, ponta de borracha abrasiva para polimento de resina, caixa com 7 pontas em formato chama de vela.	Dentsply	79,00	632,00
22	Unid.	15	Escova de Robson tipo pincel para contra ângulo.	Preven	0,93	13,95
24	Unid.	10	Espátulas de plástico para manipulação de ionômero de vidro.	Maquira	1,73	17,30
30	Frasco	05	Flúor gel, de 1 Minuto. Disponível em sabores, frasco com 200 ml.	Iodontosul	2,79	13,95
31	Frasco	04	Formocresol, frasco com 10 ml.	Iodontosul	4,06	16,24
33	Frasco	02	Hidróxido de cálcio pró análise em pó 20gr.	Iodontosul	3,14	6,28
34	Caixa	50	Ionômero de Vidro Restaurador pó 10 g / líquido 8 ml, kit completo em caixa única, com dosador de pó e bloco de espatulação.	FGM	15,30	765,00
40	Unid.	10	Lubrificante para pontas de alta e baixa rotação, frasco spray 200 ml (143gr).	Preven	15,56	155,60
42	Caixa	15	Micro aplicadores descartáveis fino, caixa com 100 unidades.	FGM	9,64	144,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

46	Unid.	05	Pasta profilática, bisnaga com 90 g.	Vigodent	4,85	24,25
47	Frasco	01	Pedra pomes para uso odontológico, extra fina, frasco com 100 g.	Iodontosul	3,06	3,06
48	Unid.	20	Ponta cilíndrica FG 1011/KG.	KG	6,78	135,60
49	Unid.	20	Ponta cilíndrica FG 1012/KG.	KG	6,78	135,60
50	Unid.	20	Ponta cilíndrica FG 1013/KG.	KG	6,78	135,60
51	Unid.	10	Ponta cilíndrica FG 1014/KG.	KG	6,78	67,80
52	Unid.	10	Ponta cilíndrica FG 1023/KG.	KG	6,78	67,80
53	Unid.	10	Ponta diamantada FG 1051/KG, em formato de roda.	KG	6,78	67,80
54	Unid.	10	Ponta diamantada FG 3195/KG.	KG	6,78	67,80
55	Unid.	20	Ponta diamantada FG 3118F/KG em formato de chama.	KG	6,78	135,60
62	Unid.	02	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor OA2.	3M Z250	60,00	120,00
65	Caixa	02	Selante de sulcos e cicatrículas, kit completo, contendo um frasco de selante com 5 ml e um frasco de ácido com 10 ml.	DFL	23,74	47,48
67	Pacote	150	Sugador odontológico, confeccionado em PVC atóxico virgem. Possui excelente maleabilidade e ajustes perfeitos, com aromatizantes. Pacote com 40 unidades.	Ssplus	4,04	606,00
68	Pacote	10	Tiras de aço abrasivas, indicadas para acabamento proximal das restaurações em amálgama, dimensões 4 mm x 130 mm, caixa com 12 unidades.	Preven	5,30	53,00
69	Pacote	05	Tiras de lixa para acabamento dental, indicadas para acabamento proximal das restaurações em resina, dimensões 4mm x165 mm, caixa com 150 unidades.	Preven	5,52	27,60
70	Pacote	10	Tiras de poliéster, dimensões 10x120x0,05mm, pacote com 50 unidades.	K-dent	0,80	8,00
72	Frasco	04	Tricresol formalina, frasco com 10 ml.	Biodinamica	4,99	19,96
73	Frasco	04	Verniz cavitário, frasco de vidro com 15 ml. Utilizado como forrador de cavidades, protegendo a polpa dentária nas restaurações a amálgama e cimento.	Sswhite	8,31	33,24
74	Frasco	04	Verniz com flúor, estojo contendo 1 frasco de vidro de verniz com 10 ml, 1 frasco de plástico de solvente com 10 ml e aplicadores descartáveis.	Sswhite	19,90	79,60
77	Unid.	100	Água bi destilada para injeção, ampola com 10 ml	Samtec	0,19	19,00
120	Pacote	250	Fralda geriátrica Ideal para uso prolongado, pois contém camada filtrante e Ultra Gel Absorvente, que deixam a pele sempre seca. O formato anatômico e a cobertura de não tecido proporcionam maior conforto e maciez. Com barreiras impermeáveis nas laterais da fralda, impede vazamentos e oferece conforto e segurança para uso prolongado. Tamanho: Grande	Descarpack	6,94	1.735,00
133	Caixa	20	Luva de Látex para procedimentos (tamanho M), levemente talcadas, aprovadas pelo Ministério do Trabalho, caixas contendo 1000 unidades.	Supermax	161,50	3.230,00
TOTAL						10.865,47

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) pago(s) para cada item será(ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os medicamentos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Quando se tratar de medicamentos, a licitante vencedora deverá fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária mesmo em se tratando de medicamentos genéricos.

Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima**.

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 20.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 24 de março de 2016.

Orvane Gehke Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social

Luciana Santos da Silva
Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
DETENTORA DA ATA